



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 161/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROPOSTAS EM PROJETO DE REASSENTAMENTO, RECONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTA EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA MVFO EIRELI.

Em 19/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **G.LAB EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09647056000107, com sede à Rua Lauro Linhares, 1281, Sala 4, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88.036-003, neste ato representada por, Sr. **Marcus Vinicio Fagundes de Oliveira**, portador do CPF n.º 027.729.589-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **PMC 146/2015**, modalidade de Tomada de Preços n.º **PMC 30/2015**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Fica acrescido, ao presente contrato o valor de R\$ 13.178,75 (treze mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em virtude de aditivo de valor, conforme solicitado na CI 173/2017, e projeto apresentado pela empresa e aprovado pela Administração e Secretaria Municipal de Habitação.

Portanto o valor que era R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) passará a ser R\$ 66.178,75 (sessenta e seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) – A vigência do presente contrato que era até 31/12/2017 passará a ser até **30/06/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

G.LAB EIRELI - EPP

Contratada

Marcus Vinicio Fagundes de Oliveira

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: